

PORTARIA Nº 038/2025

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2023-2025 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ pela 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 450/23, de 13 de setembro de 2023;

Considerando o que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ;

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa a assessoria técnica, denominada Unidade Coordenadora de Execução e Prospecção para o Projeto Cantareira PCJ – UCE CANTAREIRA PCJ visando apoio técnico aos Municípios localizados na área de abrangência do Sistema Cantareira nas Bacias PCJ e a celebração do Contrato nº 034/2025, em 15/07/2025, com a empresa Agroflorestal Mantiqueira Soluções e Consultoria Ambiental Ltda.



RESOLVE

Art. 1º - Nomear Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, Diretora Técnica da Agência das Bacias PCJ, como gestora técnica e administrativa do Contrato nº 034/2025 e Leonardo Lucas Baumgratz, Analista Técnico, como seu respectivo substituto.

§1º - A gestora técnica e administrativa deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 15 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE

